



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000048/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 07/07/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre realização de adoções das necessárias providências para priorização de vacinas contra a COVID-19 para os profissionais da imprensa.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica assegurado a priorização de vacinas contra a COVID-19 para os profissionais da imprensa. , incluindo-os no grupo de prioritários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de março de 2021.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM